



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES	
PROTOCOLO Nº	
22.328/2018	
Recebido em:	22/05/2018
Horário:	8:28 horas
Rúbrica:	9

INDICAÇÃO Nº 105 /2018

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES

Os Vereadores Luciano Pereira dos Santos, Antonio Emilio Abreu Dias Borges, Valdemir da Silva Pereira, Jocimar de Oliveira Silva, Dejanir José Dias da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, infra-assinados, usando da atribuição que lhes conferem o inciso III, art. 88, combinado com o inciso VIII, art. 108, e o art. 120 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, indicam ao Prefeito, Excelentíssimo Senhor Mário Sérgio Lubiana, **o Programa "Saúde na Rua da Cidade", no município de Nova Venécia.**

JUSTIFICATIVA

Senhor Prefeito, Mário Sérgio Lubiana. Indicamos ao Poder Executivo o programa "Saúde na Rua da Cidade", neste município.

O presente Projeto de Indicação vem para trazer ao nosso município a Prevenção e a Educação na saúde para mais próximo do cidadão veneciano. Vamos educar, orientar, acompanhar as pessoas perto de onde estão e de onde trabalham.

Ou seja, desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de agravos, que permitam, como por exemplo: recuperação da autoestima e da autoconfiança.



Câmara Municipal de Nova Venécia ***Estado do Espírito Santo***

É de suma importância participação da Secretaria de Saúde, onde profissionais da saúde, devem apresentar agentes multiplicadores de informação, facilitando assim a adoção de estilos de vida saudáveis com repercussões positivas para toda vida.

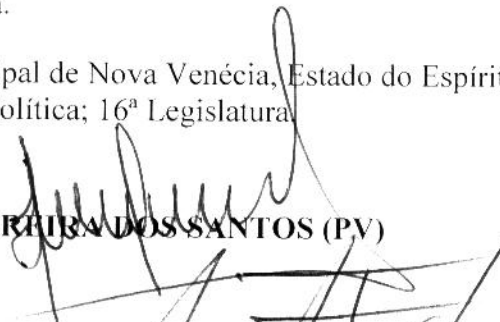
Somos movidos pelo Princípio da Eficiência (art. 37 CF) e apenas isto é que se baseia este Projeto de Indicação. Pois a saúde deve ser eficiente para, prontamente, atender ao cidadão ao seu interesse e necessidade.

Dentro do mesmo contexto Constitucional, o art. 196 que dispõe que, “saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução dos riscos de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às nações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

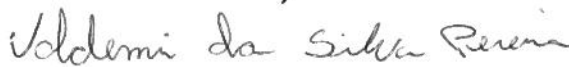
Face ao exposto, **INDICAMOS** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que determine o setor competente o programa “Saúde na Rua da Cidade”, no município de Nova Venécia.

É a justificativa.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 23 de abril de 2018; 64º de Emancipação Política; 16ª Legislatura


LUCIANO PERRIRA DOS SANTOS (PV)
VEREADOR


ANTONIO EMILIO ABREU DIAS BORGES (PPS)
VEREADOR


VALDEMIR DA SILVA PEREIRA (PDT)
VEREADOR


JOCIMAR DE OLIVEIRA SILVA (PHS)
VEREADOR


DEJANIR JOSÉ DIAS (PSB)
VEREADOR

